

RECOMENDAÇÃO TRT/SECOR Nº 003/2019

Dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais e recursais de processos arquivados definitivamente no TRT da 24ª Região.

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente – PROJETO GARIMPO;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento das informações prestadas pelas Varas do Trabalho do Regional, conforme os termos disposto no Art. 3º o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 01, de 14 de fevereiro de 2019, que diz: “*Art. 3º Os processos que se encontrem no arquivo definitivo na data da publicação do presente Ato Conjunto e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados não deverão ser movimentados pelas Varas do Trabalho, passando à responsabilidade das Corregedorias Regionais*”;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir que novos processos sejam arquivados com depósitos judiciais e/ou recursais existentes;

CONSIDERANDO as conclusões verificadas durante a fase inicial do Projeto Garimpo e como forma de cooperação dos Juízes do Trabalho deste Tribunal Regional ao referido Projeto,

R E S O L V E:

Art. 1º RECOMENDAR aos Juízes de primeiro grau que, como forma de colaboração para efetividade do Projeto Garimpo no âmbito deste Regional, realizem prévia consulta à Corregedoria Regional, por e-mail (corregedoria@trt24.jus.br), antes de deliberar sobre pedido de liberação de depósito judicial e/ou recursal de processos arquivados definitivamente.

Art. 2º RECOMENDAR, enquanto o Sistema Eletrônico – Pje, não contiver funcionalidade que impeça o arquivamento definitivo de processo com saldo de qualquer valor em conta judicial ou depósito recursal, que as unidades judiciárias certifiquem expressamente a ausência de valores disponíveis em conta judicial e depósito recursal vinculada ao processo.

Art. 3º RECOMENDAR, a fiel observância do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, anexo a esta recomendação.

Art. 4º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2019.

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor no exercício da função de Corregedor